



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO Nº. 15/2024

DISPENSA Nº. 04/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2.464/2023

O Município de TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho nº111 bairro Centro CEP sob nº 89898-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.464/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 28/02/2024, ÀS 17h15min via e-mail ou presencial.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ENDEREÇO DE E-MAIL compras@tunapolis.sc.gov.br

LINK DO EDITAL : https://tunapolis.sc.gov.br/licitacoes/?_modalidade=Dispensa

1.0– DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, desmontagem, de painel de LED, de sonorização e gerador para o evento de abertura da 15ª EFACITUS no dia 01 de março de 2024 e para os 03 dias de Shows da Feira nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ITEM	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Global
01	Painel de LED de 4x2m, resolução mínima P5 e sistema de sonorização com todos os equipamentos necessários para um evento em ambiente fechado de 400 pessoas, o referido som deverá contar com 02 microfones sem fio, equipamento para som mecânico ambiente e demais itens necessários, como todo o cabeamento e estrutura necessário para funcionamento integrado com acompanhamento técnico para operação. Evento de lançamento da feira no dia 01/03/2024.	01	Unid.	R\$ 2.587,00	R\$ 2.587,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

02	Gerador trifásico 380/220 de 180 KVA gabinado silencioso ligado 12 horas para o evento de lançamento da feira no dia 01/03/2024.	01	Unid.	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66
03	Painel de LED de 8x3m, resolução mínima P4 com notebook compatível incluso, com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico durante todos os dias eventos, dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024, com montagem pronta 01 dia antes da feira.	01	Unid.	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
04	Gerador trifásico 380/220 de 260 KVA gabinado silencioso ligado por 12 horas por dia nos 03 dias da feira, sendo dia 26, 27 e 28 de Abril de 2024, com montagem pronta 01 dia antes da feira.	01	Unid.	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
Total Estimado					R\$ 16.403,66

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da secretaria da administração de Tunápolis, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 16.403,66 (dezesseis mil quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), considerando que o julgamento será pelo menor item pelo valor GLOBAL.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@tunapolis.sc.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços até o dia 28 de fevereiro de 2024 às 17h15min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 Registra-se que a Chamada Pública se encontra aberta e qualquer empresa interessada, do ramo de atividade e que atenda na íntegra o edital poderá apresentar proposta no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, estabelecida na Rua João Castilho, nº 111 – centro do Município de Tunápolis/SC. Informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura: www.tunapolis.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: compras@tunapolis.sc.gov.br, ou ainda pelo número do telefone celular (49) 92001.5808 com Sheila Inês Bieger.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 28/02/2024, ÀS 17h15min via e-mail ou presencial.

Tunápolis, 22 de fevereiro de 2024

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO Nº. 15/2024

DISPENSA Nº. 04/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2.464/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, desmontagem, de painel de LED, de sonorização e gerador para o evento de abertura da 15ª EFACITUS no dia 01 de março de 2024 e para os 03 dias de Shows da Feira nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.

2. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Tunápolis, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Tunápolis estará promovendo a 15ª EFACITUS – Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Tunápolis que é maior evento multisetorial do município e tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito para a execução dos eventos.

A contratação desses elementos painel de LED, gerador e sonorização - para o evento de lançamento da 15ª Efacitus, não apenas elevará o nível de produção e apresentação, mas também garantirá uma experiência memorável e impactante para todos os envolvidos, consolidando a imagem da feira e a mensagem do evento



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

de forma eficaz.

Da mesma forma a contratação de painel de LED e geradores para os três dias de uma feira proporcionará uma experiência aprimorada para os expositores e visitantes, facilitando a comunicação eficaz de informações, garantindo a continuidade das atividades do evento e transmitindo uma imagem profissional e moderna da feira como um todo.

As locações se justificam face ao interesse público de propiciar estruturas e locais adequados e seguros para a realização dos eventos.

4. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser prestados no Centro Municipal de Idosos ou outro local em caso de mudança por motivo alheio para o evento do dia 01 de Março e na arena de Shows no caso dos 03 dias de eventos da feira que acontecerão nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024.

5. PRAZO CONTRATUAL

A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 120 dias da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado (art. 111, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Cabe a cada Departamento/Setor, responsável pela solicitação de contratação fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração por meio de Decreto, previamente nomeou Gestores e Fiscais para todos os setores do serviço público.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria da Administração procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor mínimo para contratação:

COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ITE M	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Global
01	Painel de LED de 4x2m, resolução mínima P5 e sistema de sonorização com todos os equipamentos necessários para um evento				



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

	em ambiente fechado de 400 pessoas, o referido som deverá contar com 02 microfones sem fio, equipamento para som mecânico ambiente e demais itens necessários, como todo o cabeamento e estrutura necessário para funcionamento integrado com acompanhamento técnico para operação. Evento de lançamento da feira no dia 01/03/2024.	01	Unid.	R\$ 2.587,00	R\$ 2.587,00
02	Gerador trifásico 380/220 de 180 KVA gabinado silencioso ligado 12 horas para o evento de lançamento da feira no dia 01/03/2024.	01	Unid.	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66
03	Painel de LED de 8x3m, resolução mínima P4 com notebook compatível incluso, com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico durante todos os dias eventos, dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024, com montagem pronta 01 dia antes da feira.	01	Unid.	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
04	Gerador trifásico 380/220 de 260 KVA gabinado silencioso ligado por 12 horas por dia nos 03 dias da feira, sendo dia 26, 27 e 28 de Abril de 2024, com montagem pronta 01 dia antes da feira.	01	Unid.	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
Total Estimado					R\$ 16.403,66

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Projeto/Atividade: 2.016 – Manutenção das Festividades Oficiais

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.05.

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail compras@tunapolis.sc.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 23h59min do dia 23 de março de 2023.

Sendo a dispensa de Licitação na modalidade presencial, a proposta deverá ser apresentada diretamente no setor de licitação ou no e-mail.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro da Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

12. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega e instalação dos materiais e equipamentos, começará a contar a partir do recebimento pela contratada da Solicitação de Fornecimento emitida pelo ente público, e serem instalados nos dias específicos para não ter prejuízo aos eventos agendados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa de licitação;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do objeto deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Presencial;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Presencial, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Presente Termo de Referência e seus anexos, com a competente apresentação da Nota Fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Presencial;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

15. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

16. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tunápolis em 22 de Fevereiro de 2024.

Tatiane Thomas
GESTOR

Sérgio L Eidt
FISCAL

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, autorizo a elaboração de Processo de Dispensa de Licitação.

Jackson Scherer
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 15/2024

2. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, desmontagem de painel de LED, sonorização e gerador para o evento de abertura da 15ª EFACITUS no dia 01 de março de 2024 e para os 03 dias de Shows da Feira nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Tunápolis estará promovendo a 15ª EFACITUS – Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Tunápolis que é maior evento multisetorial do município e tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito para a execução dos eventos.

As locações se justificam face ao interesse público de propiciar estruturas e locais adequados e seguros para a realização dos eventos.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição alinha-se às metas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no entanto é abrangido pelo quanto determina o art. 176 da Lei 14.133/2021, e para tanto observará na íntegra os incisos I e II do Parágrafo Único do citado artigo.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

A fornecedora obriga-se a efetuar a montagem e desmontagem dos equipamentos descritos, deixando funcionar perfeitamente no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Tunápolis, em estrita observância das especificações do edital e da proposta.

A garantia deverá ser conforme o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor.

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021 e não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

A contratação deverá atender às disposições da legislação vigente no que tange à regulamentação da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas SEGES/ME pertinentes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços compreendem os seguintes itens:

COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ITEM	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Global
01	Painel de LED de 4x2m, resolução mínima P5 e sistema de sonorização com todos os equipamentos necessários para um evento em ambiente fechado de 400 pessoas, o referido som deverá contar com 02 microfones sem fio, equipamento para som mecânico ambiente e demais itens necessários, como todo o cabeamento e estrutura necessário para funcionamento integrado com acompanhamento técnico para operação. Evento de lançamento da feira no dia 01/03/2024.	01	Unid.	R\$ 2.587,00	R\$ 2.587,00
02	Gerador trifásico 380/220 de 180 KVA gabinado silencioso ligado 12 horas para o evento de lançamento da feira no dia 01/03/2024.	01	Unid.	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

03	Painel de LED de 8x3m, resolução mínima P4 com notebook compatível incluso, com transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico durante todos os dias eventos, dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024, com montagem pronta 01 dia antes da feira.	01	Unid.	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
04	Gerador trifásico 380/220 de 260 KVA gabinado silencioso ligado por 12 horas por dia nos 03 dias da feira, sendo dia 26, 27 e 28 de Abril de 2024, com montagem pronta 01 dia antes da feira.	01	Unid.	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
Total Estimado					R\$ 16.403,66

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade básica para a realização do evento, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços utilizados como referência para lançamento deste processo licitatório foram baseados em cotação de mercado, processos licitatórios homologados na região no período de até 08 (oito) meses, sendo utilizado o menor valor encontrado entre as cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ R\$ 16.403,66 (dezesesseis mil quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que no lançamento oficial que será no dia 01 de março de 2024, onde serão apresentados diversos assuntos pertinentes quanto a organização, logística, espaços disponíveis para locação de *standes*, e anúncio das atrações e shows da Efacitus, o maior evento multisetorial de Tunápolis. Considera-se de suma importância a contratação de Painel de Led, Gerador e Sonorização para o evento de lançamento.

A contratação de painel de LED, gerador e sonorização para um evento de lançamento da 15ª Efacitus, trará uma série de benefícios e melhorias significativas para a experiência geral dos participantes.

O painel de LED proporcionará um impacto visual impressionante, permitindo a exibição de conteúdo visual de alta qualidade, informações relevantes sobre a feira, garantindo que as apresentações tenham um aspecto profissional e cativante, aumentando o envolvimento e a atenção



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

do público.

O gerador irá assegurar que o evento ocorra sem interrupções, mesmo em casos de quedas de energia ou problemas elétricos inesperados. Isso é crucial para manter a continuidade das atividades planejadas, evitando qualquer inconveniente ou impacto negativo na experiência dos presentes no evento.

A sonorização adequada proporcionará uma experiência auditiva imersiva, garantindo que as apresentações, discursos e performances tenham uma qualidade de som excepcional. Isso contribuirá para a clareza das comunicações e para a atmosfera envolvente do evento, mantendo os participantes engajados e entretidos.

Ressaltando assim, a contratação desses elementos - painel de LED, gerador e sonorização - para o evento de lançamento da 15ª Efacitus, não apenas elevará o nível de produção e apresentação, mas também garantirá uma experiência memorável e impactante para todos os envolvidos, consolidando a imagem da feira e a mensagem do evento de forma eficaz.

Da mesma forma nos 03 dias de eventos da Feira que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2024, considera-se de suma importância a contratação de Painel de LED de 3x8m e um gerador, pois trará uma série de benefícios e melhorias significativas para o evento.

O painel de LED proporcionará uma plataforma dinâmica e impactante para exibir informações complementares aos shows que darão uma visibilidade e uma experiência diferenciada aos participantes, informações dos patrocinadores e outros detalhes relevantes da feira, além de oportunizar a flexibilidade de atualizar e adaptar o conteúdo exibido conforme necessário ao longo dos três dias do evento. A alta resolução e o brilho dos painéis garantirão que as informações sejam claramente visíveis e cativantes para os visitantes.

A presença de geradores assegurará que a feira ocorra sem interrupções, mesmo em caso de falhas de energia na área. Isso é essencial para manter a continuidade das atividades da feira e evitar qualquer impacto negativo na experiência dos expositores e visitantes.

Dessa foram a contratação de painel de LED e geradores para os três dias de uma feira proporcionará uma experiência aprimorada para os expositores e visitantes, facilitando a comunicação eficaz de informações, garantindo a continuidade das atividades do evento e transmitindo uma imagem profissional e moderna da feira como um todo.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos ao utilizar o de painel de LED, gerador e sonorização para o evento de lançamento da 15ª Efacitus são os seguintes:

Espera-se que os participantes do evento fiquem impressionados com a qualidade visual e sonora, o que deixará uma impressão duradoura sobre a feira lançada, além de que a combinação de elementos visuais atrativos, qualidade sonora imersiva e conteúdo relevante aumentará o engajamento do público, mantendo sua atenção durante as apresentações e discursos.

Já para os 03 dias de feira os resultados pretendidos são uma feira mais dinâmica, informativa e eficiente, que proporciona uma experiência positiva e produtiva para todos os envolvidos, ao mesmo tempo em que demonstra um compromisso com a sustentabilidade e uma imagem profissional.

A presença de painéis de LED proporcionará uma experiência mais moderna e informativa para os visitantes, além de auxiliar nas apresentações dos diversos artistas.

Os geradores garantirão que a feira continue funcionando sem interrupções, mesmo em caso de falhas de energia, evitando qualquer impacto negativo nas apresentações e na experiência dos participantes.

A presença de painéis de LED e a garantia de energia ininterrupta transmitirão uma imagem de profissionalismo e organização da feira, gerando confiança entre os expositores, visitantes e potenciais parceiros comerciais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definições dos locais onde serão instalados os equipamentos;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos 02 (dois) eventos objetivando alcançar a execução do objeto a ser contratado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o caso em comento necessário se mostra a contratação de empresa especializada que além de fornecer os equipamentos aqui descritos, sejam responsáveis pela montagem e monitoramento dos mesmos para que se mostrem em perfeitas condições de funcionalidade quando de seu uso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Mostra-se a necessidade de contratação correlata para o caso em análise.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo licitatório para aquisição dos itens é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.

17. RESPONSÁVEIS

Tatiane Thomas
Gestor

Sérgio Eidt
Fiscal

Responsável pela formalização da Demanda:

Jackson Scherer
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO Nº. 15/2024

DISPENSA Nº. 04/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2.464/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Chamada Pública para a Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, desmontagem, de painel de LED, de sonorização e gerador para o evento de abertura da 15ª EFACITUS no dia 01 de março de 2024 e para os 03 dias de Shows da Feira nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ITEM	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Global

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO Nº. 06/2024
DISPENSA Nº. 02/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 2.464/2023
ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marino José Frey, brasileiro, casado, portador do RG nº 506.483 e CPF nº 345.967.559-49, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho, nº 100, Centro do Município de Tunápolis/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço, doravante denominado de **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente despesa tem por objeto a Chamada Pública para a Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, desmontagem, de painel de LED, de sonorização e gerador para o evento de abertura da 15ª EFACITUS no dia 01 de março de 2024 e para os 03 dias de Shows da Feira nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.

A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 15/2024, Dispensa nº. 04/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega e instalação dos materiais e equipamentos, começará a contar a partir do recebimento pela contratada da Solicitação de Fornecimento emitida pelo ente público, e serem instalados nos dias específicos para não ter prejuízo aos eventos agendados.

2.2 O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E SEU REAJUSTE

3.1 O Valor total do Contrato importa na quantia de R\$ (.....),
O contratado deverá encaminhar nota fiscal conforme execução do objeto contratado, acompanhado de relatório. Em caso de prorrogação os valores poderão ser reajustados aplicando-se como índice de majoração o **IPCA**, após 12 meses do início da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.2 – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento para o ano de 2024, classificadas e codificadas sob o n.º da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS.

6.1 CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa de licitação;

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do objeto deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

6.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Presencial;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

CLÁUSULA SETIMA DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Presencial, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Presente Termo de Referência e seus anexos, com a competente apresentação da Nota Fiscal;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Presencial;

7.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

7.6 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo senhor Sérgio L.Eidt, coordenador geral da EFACITUS ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração; Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário; A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações; O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos; . Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Presente contrato iniciando-se após assinatura, até 30 de junho de 2024, poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, amparado nos artigos 105 e 106 da Lei n. 14.133/2021 o contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Itapiranga/SC, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tunápolis, SC, aos.

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento do mesmo.

FLÁVIO MARCOS LAZAROTTO.
Assessor Jurídico Município de Tunápolis
OAB/SC 31.520

Testemunhas: